

VIZINHO PROBLEMÁTICO: PARA PROCESSAR É FUNDAMENTAL TER PROVAS

É desafiador formatar um processo judicial que dê sustentação para o magistrado multar o infrator de maneira a coibir a sua conduta, além de forçá-lo a cumprir sua obrigação quanto aos seus atos nocivos em relação à vizinhança. As vítimas desses vizinhos problemáticos passam por desgastes emocionais, adoe-cem, havendo aquelas que optam por vender seu apartamento ou casa para obter paz e tranquilidade.

Na maioria dos casos, há como enfrentar essa pessoa que age de maneira inaceitável, seja por provocar ruídos exagerados, ser agressiva, deixar de estacionar no local correto, recusar con-sertar uma infiltração ou algo que estragou, por caluniar ou difamar, dentre outras anomalias.

As leis oferecem instrumentos para coibir a má conduta e o desrespeito às normas sobre o direito de vizinhança, sendo fun-damental a assessoria jurídica para avaliar os fatos, estudar a convenção, o regimento, as atas e demais documentos que são importantes para montar o processo judicial.

PROFISSIONALISMO PARA OBTER O RESULTADO

Pecamos por deixar de formalizar uma reclamação, achando que o vizi-nho atenderá nossa solicitação de imediato. Mas nem todos são bons.

Todavia, há infrator que acha que pode fazer o que bem enten-der por estar na sua moradia, ignorando que os arts. 1.277 e 1.336 do Código Civil, bem como o Código Penal e a Lei de Contravenções, aplicáveis a quem promove baderna, constran-gimento ilegal, crimes contra a honra, etc.

Há ainda, em se tratando de condomínios, a indicação da convenção e o regimento a serem aprimorados para aplicar

A vítima deve, desde o início, se orientar com advogado para se documentar, realizar procedimentos e exigir o protocolo de recebimento, fazer Boletim de Ocorrência, fotografar e principalmente ter testemunhas (que não podem ser parentes)

de multas que podem chegar a 10 vezes o valor da quota condominial, que caso não sejam quitadas serão corrigidas pela inflação acrescidas de juros de até 10% ao mês. Em alguns casos a Justiça determina a exclusão do infrator em prol da segurança da coletividade.



A solução de problemas que se postergam exige estratégias

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

RECLAMAR SEM AGIR JURIDICAMENTE NÃO RESOLVE

Erra quem afirma que a Justiça não funciona para justificar sua inércia. Após acumular estresse e aflição por anos, resolve procur-rar um advogado exigindo uma solução rápida. Isso é impossí-vel, pois, como nunca analisou antes seu caso juridicamente, normalmente não possui os documentos e testemunhos ade-quados, carecendo de certo tempo para sua obtenção, já que são essenciais para provar ao juiz as infrações. Diferentemente de problemas pontuais, surgidos repentinamente, que mere-cem medidas urgentes.

A vítima deve, desde o início, se orientar com advogado para se documentar, realizar procedimentos e exigir o protocolo de recebimento, fazer Boletim de Ocorrência, fotografar e principal-mente ter testemunhas (que não podem ser parentes) que pos-sam declarar presencialmente e por escrito o que presenciaram, além de outros elementos.

Gravações de ruídos sem nexos, carta sem recibo de protocolo, filmagem aleatória inviabilizam a condenação do infrator. A solução de problemas que se postergam exige estratégias sob orientação jurídica desde o momento que for percebida a infra-ção, para que seja realizado um trabalho detalhado para obter a decisão favorável.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG. Consultor Especial da Presidência da OAB-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

O município de Ubá comunica a realização do Pregão Eletrônico nº. 039/2025 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações prediais, dos imóveis pertencentes à Secretaria de Saúde e Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 16 de junho de 2025, às 9 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Pregão Eletrônico nº. 040/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as secretarias de Desenvolvimento Social e Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 12 de junho de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Editais completos disponíveis no site eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE EDITAL DE CONVOCAÇÃO . SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – SAAESEM

Pelo presente, nos termos dos Estatutos do SAAESEM, ficam convocados todos os membros da categoria profissional dos Auxiliares de Administração Escolar do Sudeste de Minas Gerais, que trabalham em estabelecimentos de ensino particular no município de Barbacena e região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Online, que se realizará no dia 05 de JUNHO 2025, às 19h30 min em 1ª convocação e à 20h00min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, online pelo endereço do meet <https://meet.google.com/opi-wtqv-wbo> . com a seguinte pauta: 1 - Discussão e deliberações das propostas sobre as negociações. 2 - Outros assuntos. As deliberações dessa assembleia serão encaminhada para o Sinepe para negociações.

Barbacena, 02 de junho de 2025
MONICA GERALDA PALHARES
PRESIDENTE DO SAAESEM

FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PROCESSO Nº 060/2025
PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de coordenação de infraestrutura, logística e montagem do "51º Festival de Inverno de Itabira", no Município de Itabira/MG, no período de 04/07 a 20/07/2025, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 13/06/2025, às 9h. Sites: <http://www.licitardigital.com.br>, <http://www.fccda.com.br>.

Itabira, 02/06/2025.

VANESSA SILVA DE FARIVA
SUPERINTENDENTE

**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205**

VES
TI
BU
LAR

A GENTE FORMA.

VOCE

TRANSFORMA!

31 98372 1966

faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno
kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

K FACULDADES
KENNEDY